

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipensa Eletrônica nº 030/2025	
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ouEPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA:	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

EDITAL

DE

DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025	
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

CONTRATANTE:

Departamento Municipal de Administração

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 188.160,00 (cento e oitenta e oito mil e cento e sessenta reais).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 07/08/2025 às 08:00h Até:
12/08/2025 às 07H:30MIN

DATA DE ABERTURA:

12/08/2025 às 08h:00

PERÍODO DE LANCES:

De 08H:00 Até 14H:00

CONTRATAÇÃO:

Pessoa Jurídica

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025	
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp publicas.com.br	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** por meio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 12/08/2025.

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Horário da Fase de Lances: De 08H:00 / Até 14H:00.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1. O presente documento apresenta a necessidade Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Portal Nacional de Compras Públicas:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

2.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.1.2. Os interessados é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimentos responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os interessados:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

OU

2.2.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.2.7 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema e expirado o prazo estabelecido, os interessados **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11. Quasiquer dúvidas referente ao processo de compra entrar em contato no endereço eletrônico: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com ou pelo número (32)99932-6405.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 08h:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os interessados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor do MAIOR DESCONTO da taxa de administração.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O(s) interessados poderão oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de %

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os interessados serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do interessados.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. – A taxa máxima aceitável de administração para o certame equivale a 0,00% (zero por cento), sendo permitido a oferta de percentual negativo sobre o valor estimado, conforme levantamentos realizados no mercado pelo Município.

5.2. O valor da proposta (conforme modelo Anexo VIII) deverá ser aquele obtido como resultado da aplicação do percentual da Taxa de Administração sobre o valor total para 12 (doze) meses estimado, como exemplos:

I – se a licitante ofertar taxa de administração máxima admitida de 0,00% (zero por cento), o valor total da proposta será de R\$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais);

II – se a licitante ofertar taxa de administração negativa de 1,00% (um por cento negativo), ou seja, um por cento de desconto, o valor total da proposta será de R\$ 168.220,80 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos);

III – ou conforme o percentual de desconto ofertado pelo licitante;

IV – o valor máximo da proposta não poderá ser superior à R\$ 169.920,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte reais).

5.3. – No valor cotado devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, os custos de emissão, reemissão, fornecimento e entrega dos cartões, assim como os de manutenção do sistema informatizado e quaisquer outras despesas, impostos e demais despesas.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s), não implicando quaisquer ônus extras para o Município de Coimbra/MG ou para seus servidores/empregados públicos.

5.4. Qualquer desconto realizado a título de taxa de administração em hipótese alguma impactará no valor do benefício unitário que será disponibilizado para o servidor público, que deverá ter o direito de receber o valor total indicado pelo setor de Recursos Humanos do município, no período em questão, independentemente de a licitante ofertar taxa negativa de administração (vide exemplo previsto no item 04.10 deste Edital).

5.5. A proposta de preço poderá ser elaborada conforme modelo do Anexo VIII, ou em impresso padrão da própria empresa licitante, com sua identificação segura, sempre em 1 (uma) via, contendo: Nome ou razão social da proponente, endereço, telefone, e-mail, devidamente assinada pelo representante legal;

Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Valor da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, em porcentagem, conforme ANEXO VIII, com duas casas decimais após a vírgula, podendo ser negativo;

Obs.: O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

Valor Mensal, com a taxa de administração, em moeda corrente nacional (Real), conforme ANEXO VIII – Proposta de Preço, digitado sem emendas, ressalvas ou rasuras, caso ocorra divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos arábicos, prevalecerá o menor;

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, que represente ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

5.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.8. O Pregoeiro considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

5.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades relevantes ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, insusceptíveis de ser sanadas na forma deste edital.

5.10. Em sendo vencedora a empresa que oferecer taxa negativa de administração, a Administração Municipal repassará à empresa vencedora para crédito nos cartões dos servidores municipais, o valor estimado menos a taxa de desconto oferecida.

Veja o exemplo:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

Valor estimado anual	Taxa de Administração	Desconto obtido	Valor a ser repassado
R\$ 169.920,00	- 2,00 % (taxa negativa)	R\$ 3.398,40	R\$ 166.521,60

5.11. - De acordo com o exemplo o valor mensal (R\$14.160,00) a ser repassado pela Administração Municipal será diminuído de -2,00% (taxa negativa de dois por cento) restando o valor a ser repassado de R\$ 13.876,80. Desta forma, a empresa vencedora terá que acrescentar R\$ 283,20 ao valor mensal repassado para se completar o valor total dos créditos aos cartões do Vale Alimentação.

5.12. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e poderá ser apresentada conforme **Anexo III** (Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, sem emenda, rasura ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da empresa**. A proposta deverá apresentar, também, a **razão social, n.º do CNPJ-MF da licitante e o nome completo de seu signatário**, endereço, telefone e e-mail para contato.

5.12.1. No caso da licitante apresentar a proposta em formulário próprio, deverá obedecer **rigorosamente** o descritivo dos itens, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, **sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta**.

5.13. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.

5.14. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídos todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto licitado.

5.15. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou a má interpretação de parte da licitante.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

- a) SICAF; (Exceto Pessoa Física);
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) (Exceto Pessoa Física);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, (Exceto Pessoa Física);

6.2.1. Para a consulta de interessados pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) (Exceto Pessoa Física);

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos interessados será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do interessado atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação** do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

a(s)
certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O interessado enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso informativo enviado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Em caso de Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os interessados, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O interessado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10(dez), por cento (%) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no no Portal Nacional de Contratações Públicas

- PNCP, Site Oficial da Prefeitura e Diário Oficial do Município.

9.2. No caso de todos os interessados restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos interessados, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registrano Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não lterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suaspropostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025	
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ouEPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI,ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

- 9.13.1. ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda – DFD (A SER ANEXADO);
- 9.13.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar- ETP (A SER ANEXADO);
- 9.13.3. ANEXO III – Termo de Referência- TR (A SER ANEXADO);
- 9.13.4. ANEXO IV - Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.5. ANEXO V– Modelo de proposta realinhada;
- 9.13.6. ANEXO VI – Declaração Unificada;
- 9.13.7. ANEXO VII – Minuta do Contrato.

Coimbra -MG, 05 de agosto de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
CHEFE DE GABINETE

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025	
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO IV– DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação de Pessoa Jurídica:

- 1.1- Registro Comercial, no caso de empresário individual OU Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores OU Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.2- Cópia dos documentos pessoais dos sócios da empresa;
- 1.3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.4- Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
- 1.5- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
- 1.6- Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante;
- 1.7- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- 1.8- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
- 1.9- Número de telefone para contato;
- 1.10- Declaração (conforme modelo do Anexo V) de que não emprega menor, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

2. Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.1- Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

3. Qualificação Técnica:

- 3.1- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 3.1.1- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025	
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1- Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.2- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, podendo a prefeitura verificar autenticidade por meio de ligação ou e-mail informado.

ANDREIA DOS SANTOS ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ouEPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI,ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROPOSTA REALINHADA

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone(s):	
Nome do Representante Legal:	
Nacionalidade do Representante Legal:	
CPF do Representante Legal	C.I. Representante Legal:SSP/
Forma de Fornecimento: (conforme Edital)	
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	

Preenchimento pelo proponente:

- Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do DISPENSA ELETRÔNICA-, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
- Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ouEPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI,ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

- Declaramos, ainda, que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato de prestação de serviços pelo período de (12 meses).

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant Cartões	Meses	Valor Unit por funcinário	Repasse Mensal aos funcinários	Tx.% adm	Valor Anual do repasse aos funcinários
1	Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Magnéticos e/ou Cartões eletrônicos.	196	12	R\$ 80,00	R\$ 15.680,00	0%	R\$ 188.160,00

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Este documento é meramente exemplificativo devendo serapresentado em papel timbrado da empresa licitante, com todos os dadosnele constantes, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dispensa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Coimbra

DISPENSA ELETRÔNICA nº 030/2025

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº: _____, com sede na: _____, nº: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cujo a função/cargo é sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio com parentesco, afim ou consanguíneo, por matrimônio ou, até o terceiro grau, ou por adoção ligado aos Servidores Públicos ou Agentes Políticos do Município, que estejam ligados direta e/ou indiretamente na gestão do contrato/ata ou à este processo licitatório, bem como que não possui no quadro societário nenhum Servidor do Município.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades promitente contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

7) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8) Declaro a Inexistência de Fatos Supervenientes.

9) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

10) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

12) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

13) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: () _____

Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 030/2025** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

_____, de _____, de 2025.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ouEPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI,ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

ANEXO VII- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA E A EMPRESA XXXX.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG**, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, neste Município, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, conforme a Portaria 043/2025, a Sta. **RAFAELA PEREIRA LESSA**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade no MG- MG- 16.625.263-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 136.952.006-93, residente e domiciliada na Avenida José Maria dos Santos, nº 165, Apto nº 302, Centro, na cidade de Coimbra-MG, CEP: 36.550-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, por outro lado a empresa **QUALIFICAR A EMPRESA E SEU REPRESENTANTE LEGAL**, devidamente, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 107/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, Estatuto Federal de Licitações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica supramencionada, por contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem recarregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade de Cartões	Meses	Valor Unit por funcionário	Repasse Mensal Aos funcionários	Tx.% adm	Valor Anual do repasse aos funcionários
1	Serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em Cartões Magnéticos e/ou Cartões Eletrônicos.	196	12	R\$ 80,00	R\$ XX	xx%	R\$ XX

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DAS RETENÇÕES:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ouEPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI,ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

2.1- O valor do pagamento mensal será de **R\$ XX (XX)**, pelo prazo de 12(doze) meses, valo total do contrato **R\$ xx (xxx)**.

2.2- O pagamento será efetuado de forma mensal, em até 30 (trinta) dias de foma mensal, após a emissão e apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

2.3- A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal às Certidões: Federal, Estadual e Municipal.

2.4- O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

2.5- A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

2.6- As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234. **5.7-** Do valor da fatura, a CONTRATANTE reterá a importância correspondente ao Imposto sobre Serviço – I.S.S.Q.N, nos termos da Lei Municipal (Código Tributário).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1-O prazo de vigência será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.107 da Lei Federal 14.133/2021 fixado no Termo de Referência.

3.2-A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste,pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

4.1-O serviço será executado de forma parcelada, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo deReferência e na proposta.

4.2-O serviço poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3-O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação medianterecibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.4-O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada,

quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.5-No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.6-O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.7-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR DO CONTRATO:

5.1-O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

5.2-O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427/2023).

5.3-O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

5.4-O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1-As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
	EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 188.160,00

6.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento ou indicação via sistema de gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. Prazo de pagamento:

7.1.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de forma mensal, contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

7.1.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.

7.1.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.1.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.2. Forma de pagamento

7.2.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.2.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.2.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com		
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025	
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br	
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ouEPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI,ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO	

8.1. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 e seguintes da Lei

14.133, de 21 de junho de 2021.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados nomercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador do Contato promover as necessárias negociações junto aos Detentores do Contrato;

8.2.1. Pedido de reajuste poderá ser feito após 60 dias da assinatura do contrato.

8.3. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superiorao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o contratado visando a negociação para redução de preços e suaadequação ao praticado no mercado;

8.3.2. Frustrada a negociação, o contratado será liberado do compromisso assumido,e

8.3.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igualoportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornarem superiores aos registrados, o Contratado, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.4.1. Liberar o Contratado do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.4.2. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder arevogação do Contratado, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

CLÁUSULA NONA –DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1. Formas de fornecimento

10.1.1. O fornecimento do serviço será de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com necessidade de consumo da solicitante.

10.2. Condições da prestação de serviços

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

10.2.1. Para forma de fornecimento dos serviços será parcelada, mensal;

10.2.2. O prazo máximo do início da realização do serviço é de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do

recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.

10.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pelo Departamento Municipal da Administração.

10.2.4. O serviço deverá ser prestado conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F) .

10.2.5. O serviço em questão, deverá ter as seguintes exigências:

10.2.5.1. Atender a demanda do Departamento Municipal de Administração;

10.2.6. A Contratada responsabilizar-se-á pela prestação de serviço para a Contratante.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA FISCALIZAÇÃO:

11.1- Fiscalização Técnica:

11.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 427/2023);

11.1.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II)

11.1.3. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.1.4. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.1.5. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.2. - Fiscalização Administrativa:

11.2.1. Fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

11.2.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.4. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

12.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns) e do(s) serviço(s).

12.1.4. Ficar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

13.2. Entregar o(s) bem(ns) e serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

13.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

13.4. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) e do(s) serviço(s) entregue(s).

13.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

13.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

13.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

13.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

13.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.2- O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente,

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ouEPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI,ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.3.1. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.3.2. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.3.3. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.3.4. Indenizações e multas.

15.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES:

16.1. É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira; interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:

18.1- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposiçõescontidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,

	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000CNPJ: 18.132.464/0001-17 Contato: (32)3555-1214 – licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com	
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025	Processo Administrativo nº 107/2025	Dipesnsa Eletrônica nº 030/2025
Data de Julgamento: 12/08/2025	Horário: 08:00 horas	LOCAL: https://www.portaldecomprasp.ublicas.com.br
☐ EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	☐ LOTES EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	☒ AMPLA PARTICIPAÇÃO

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e

normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termose condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA –DO FORO:

20.1- É eleito o Foro da Comarca de Viçosa/MG para dirimir os litígios que decorreremda execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei ° 14.133/2021.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo:

Coimbra-MG, XX de XX de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
CHEFE DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONTRATANTE

Esta minuta de contrato encontra-se devidamente examinada e aprovada por esta assessoria Jurídica.

Dra. Mariane Isabela Pereira Sugahara
Assessora Jurídica
OAB/MG 191.777

EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ **CPF:** _____
2- _____ **CPF:** _____